



**Prefeitura Municipal
de Angelina**

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade	
Responsável pela Demanda: Diocésio da Silva	Matrícula: 2720
E-mail: prefeitura@angelina.sc.gov.br	Telefone: (48) 3274-1183

2 – OBJETO

2.1. Arrendamento de área específica de imóvel, com área de 8,7914 ha, restringida ao perímetro da jazida de saibro/cascalho, visando sua exploração, extração e retirada, de forma exclusiva, objetivando sua utilização em obras públicas de manutenção e recuperação de estradas vicinais do município, localizado no Sítio Souza, localizado no Município de Angelina. Matrícula Imobiliária Nº 28.819.

3 – JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

3.1. Compete ao Município de Angelina, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, promover a recuperação e a manutenção das estradas vicinais em toda a sua extensão territorial, assegurando condições adequadas de trafegabilidade, especialmente para o transporte escolar, deslocamento de pacientes da área da saúde, circulação de veículos de serviços essenciais e o escoamento da produção agrícola local.

3.2. A ausência de manutenção adequada das vias vicinais acarreta riscos concretos de interrupção do tráfego de veículos e pessoas, paralisação das aulas, comprometimento do atendimento à saúde e prejuízos ao transporte da produção agrícola, com consequente perda da condição mercadológica dos produtos, resultando, ao final, em danos significativos à economia municipal.

3.3. Um dos principais entraves enfrentados pelo Município refere-se à indisponibilidade de material adequado e de qualidade, notadamente saibro/cascalho, indispensável à manutenção e recuperação das estradas vicinais. Ademais, quando existente, o material encontra-se, via de regra, em locais excessivamente distantes, o que torna o transporte economicamente inviável, sobretudo para atendimento das comunidades do interior, em razão dos elevados custos logísticos.

3.4. Ressalte-se que o Município não dispõe de área própria que contenha jazida apta a fornecer saibro/cascalho em quantidade e qualidade suficientes para a finalidade pretendida, circunstância que justifica a necessidade de arrendamento de área pertencente a terceiros.

3.5. No caso concreto, o objeto do presente processo consiste no arrendamento de área específica de imóvel rural, com área de 8,7914 ha, restrita ao perímetro da jazida de saibro/cascalho, localizada no Sítio Souza, no Município de Angelina, conforme Matrícula Imobiliária nº 28.819, visando sua exploração, extração e retirada de forma exclusiva, para utilização em obras públicas de manutenção e recuperação das estradas vicinais municipais.

3.6. A área pretendida contém jazida com material de excelente qualidade e quantidade, conforme



**Prefeitura Municipal
de Angelina**

comprovado por laudos técnicos acostados aos autos, situando-se em local de fácil acesso, com reduzido custo de transporte e posição estratégica em relação às estradas que demandam manutenção. Trata-se, ainda, de área com características únicas e favoráveis à exploração pretendida, sendo a única adequada no perímetro considerado, conforme laudo técnico da área de engenharia, o que caracteriza a inviabilidade de competição, requisito essencial à contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

3.7. Cumpre destacar que a necessidade de recuperação e manutenção das estradas vicinais é imediata e urgente, em razão dos danos decorrentes de eventos climáticos extremos recentemente ocorridos no Município, notadamente chuvas intensas, que ocasionaram avarias significativas na malha viária municipal. Em razão desses eventos, foi declarada Situação de Emergência no Município de Angelina, por meio do Decreto Municipal nº 220/2025, de 30 de dezembro de 2025, o qual reconheceu a necessidade de atuação imediata do Poder Público em ações de resposta, reabilitação e reconstrução do cenário afetado.

3.8. Diante desse contexto, o arrendamento da jazida descrita mostra-se medida necessária, adequada e indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, assegurar a trafegabilidade das estradas vicinais e atender ao interesse público, restando plenamente justificada a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

4 – VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O preço certo e ajustado do presente contrato de arrendamento/locação é R\$ 2.431,50 (dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) mensais, a ser pago mensalmente, diretamente aos arrendadores/locadores, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à extração, com início da vigência financeira em 21 de fevereiro de 2026, mediante depósito em conta corrente por eles indicada, condicionada à emissão do respectivo recibo.

4.1.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente e de forma imediata em caso de inadimplência, observado o disposto nas cláusulas contratuais aplicáveis.

6 – PREVISÃO DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO

6.1. A assinatura do contrato se dará imediatamente após a finalização do processo de contratação.

7 – VINCULADO/DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO

() Sim
(x) Não

8 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

8.1. Inexigibilidade de licitação, art. 74, V, Lei nº 14.133/2021.

9 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas da presente contratação encontram-se correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.000 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos
06.003 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
9 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DAS ESTRADAS VICINAIS
26.782 - Transporte / Transporte Rodoviário



**Prefeitura Municipal
de Angelina**

2.025 - MANUT., CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS
104 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
1.500.7000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

10 – ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA

10.1. DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO: O detalhamento dos serviços será disposto no Edital, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

10.2. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: A prestação dos serviços será formalizada por Contrato, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da vencedora.

10.2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do Contrato e encerrando-se em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021, ficando expressamente vedado o subarrendamento ou sublocação do objeto. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente e de forma imediata pela Administração em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais ou das disposições constantes do Termo de Referência, que integra o presente instrumento para todos os fins.

11 – ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

11.1. Encaminhe-se a presente demanda ao Sr. Secretário Municipal, objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Angelina/SC, 12 de fevereiro de 2026.

Diocésio da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade